# LEI ORDINÁRIA /2005

ALTERA O ARTIGO 28, DA LEI N° 704, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTERA O ARTIGO 28, DA LEI N° 704, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2001, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LADÁRIO/MS, 30 de Junho de 2005

DIGITALIZAÇÃO - SEM
DIGITALIZAÇÃO(a)



DOC: false